



PROCESSO N.º 729/12

PROTOCOLO N.º 10.709.778-3

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N.º 18/12

APROVADO EM 07/11/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - SUBSEDE BOM RETIRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 669/12 - SEED/SUED de 23/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 30/09/10, de interesse do Colégio OPET - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Subsede Bom Retiro, município de Curitiba que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 177).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio OPET, localizado na Rua Nilo Peçanha, 1635, Bairro Bom Retiro do município de Curitiba, é mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, cujo credenciamento para a oferta da Educação Básica está em trâmite na CEF/SEED.

O Ensino Fundamental foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5237/86 de 03/12/86 e com última renovação dada pela Resolução Secretarial n.º 2042/10 de 18/05/10, até 31/12/10.

O Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 837/98, de 20/03/98, reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 790/01 de 28/03/01 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3483/05 de 07/12/05, pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 28/03/11.



PROCESSO N.º 729/12

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 27 a 30 e 34, 77 a 81 sendo o acervo bibliográfico enviado em CD.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, constam às fls. 74 e 75 e o NRE anexa às folhas 23 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais.

A avaliação interna quanto aos cursos ofertados consta às folhas 104 a 160 e apresenta o quadro de alunos:

A-) EDUCANDOS

I - CURSO ENSINO MÉDIO

Ano/série Etapa	MATRÍCULAS				DESISTENTES				CONCLUINTES			
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1ª SÉRIE	38	67	75	45	0	9	7	2	38	58	68	43
2ª SÉRIE	32	44	54	53	1	4	3	0	30	40	51	53
3ª SÉRIE	24	-	-	-	1	-	-	-	23	-	-	-

II - CURSO ENSINO FUNDAMENTAL 09 ANOS

Ano/série Etapa	MATRÍCULAS				DESISTENTES				CONCLUINTES			
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1º ANO	46	50	51	57	0	1	0	0	46	49	51	57
2º ANO	49	56	44	45	0	2	0	0	49	54	44	45
3º ANO	-	50	54	47	-	2	5	0	-	48	49	47
4º ANO	-	-	51	42	-	-	0	0	-	-	51	42
5º ANO	-	-	-	47	-	-	-	0	-	-	-	47

III - CURSO ENSINO FUNDAMENTAL 08 ANOS

Ano/série Etapa	MATRÍCULAS				DESISTENTES				CONCLUINTES			
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
2ª SÉRIE	32	-	-	-	0	-	-	-	32	-	-	-
3ª SÉRIE	34	38	-	-	0	3	-	-	34	35	-	-
4ª SÉRIE	27	33	46	-	0	3	2	-	27	30	44	-
5ª SÉRIE	34	39	36	51	0	3	1	0	34	36	35	51
6ª SÉRIE	26	36	43	38	0	2	0	1	26	34	43	37
7ª SÉRIE	31	39	52	49	2	1	1	0	29	38	51	49
8ª SÉRIE	42	41	57	46	0	2	0	0	42	39	57	46



PROCESSO N.º 729/12

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular do Ensino Fundamental

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 11470 - OPET, C - E I F M PROF-SUBS BOM RETIRO		ENT MANTEN.: ASSOC.DE ENS.JERONIMO GOMES DE MEDEIROS								
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8					
BNC	ARTE	1	1	1	1					
	CIENCIAS	3	3	3	3					
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2	2					
	HISTORIA	3	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4					
	MATEMATICA	4	4	4	4					
BNC	SUB-TOTAL	19	19	19	19					
PD	INFORMATICA BASICA	1	1	1	1					
	INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	1	1	1	1					
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2					
	LITERATURA	1	1	1	1					
	OFICINA DE MATEMATICA	1	1	1	1					
	SUB-TOTAL	6	6	6	6					
TOTAL GERAL		25	25	25	25					



PROCESSO N.º 729/12

Matriz Curricular do Ensino Médio

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 11470 - OPET, C - E I F M PROF-SUBS BOM RETIRO		ENT MANTEN.: ASSOC.DE ENS.JERONIMO GOMES DE MEDEIROS									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1	1							
	BIOLOGIA		2	3	4						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		3	2	4						
	GEOGRAFIA		2	2	3						
	HISTORIA		2	2	3						
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	2						
	MATEMATICA		4	4	4						
	QUIMICA		2	3	4						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		23	24	28						
PD	L.E.M.-ESPANHOL	*	2	1	1						
	L.E.M.-INGLES		2	1	1						
	LITERATURA BRASILEIRA		2	2	1						
	PRODUCAO E INTERP DE TEXTO		1	1	2						
PD	SUB-TOTAL		7	5	5						
TOTAL GERAL			30	29	33						

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvana Aparecida Amaral	Artes Visuais Especialização em Arte Terapia	Arte
Andréa Caroline Menighini	Ciências	Ciências
Ana Márcia Ceni Guinart	Ciências Biológicas	Biologia
André Luiz Dias	Educação Física Especialização em Fisiologia e Treinamento Desportivo	Educação Física
Marcus Vinicius Gomes de Moraes	Educação Física	Educação Física
Valmir Coqueiro Fontana	Filosofia	Introdução à Filosofia Filosofia
Joelcio Kuroski	Física	Física
Nelson Victor Barbosa	Geografia	Geografia
Karine de Fátima Mazarão	História	História



PROCESSO N.º 729/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Priscila Requião Lessa	História	História
Diego Cardoso	Ciências da Computação	Informática Básica
Sonia Maria Gomes	Letras	LEM - Inglês
Francinne de Oliveira Lima	Letras Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Língua Portuguesa
Andreza dos Santos Moreira Pessoa	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Elinton Eldo Lourenço	Letras	Produção e Interpretação de Textos LEM - Espanhol
José Augusto Ramos Polak	Letras Especialização em Literatura Brasileira e História Nacional	Literatura Literatura Brasileira
Guilherme Lemermeier Rodrigues	Matemática	Matemática
Gislayne dos Santos Ramos	Matemática	Matemática
Cristian Urbano de Quadros	Matemática	Oficina de Matemática
Ambrósio Struginski	Química	Química
Rosemeire Custodio da Silva	História Especialização em Sociologia Política	Sociologia

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 49/12, de 10/02/12, do NRE de Curitiba procedeu a verificação e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 170).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 1257/12, de 17/04/12, encaminha o processo para a renovação do reconhecimento dos cursos (fls. 174).

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio OPET Subsede Bom Retiro, do município de Curitiba, sendo o último prazo para o Ensino Médio até 28/03/11 e para o Ensino Fundamental até 31/12/10, cujo ato de credenciamento se encontra em trâmite na CEF/SEED.



PROCESSO N.º 729/12

A comissão verificadora informa que a instituição apresenta todos os requisitos dispostos pela Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, possuindo condições satisfatórias para as ofertas pretendidas.

Consta da Vida Legal do Estabelecimento-VLE que o ensino de nove anos foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 1649/09 de 23/07/09, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 06 anos o que contraria a Deliberação CEE/PR n.º 02/10 que estipula um máximo de cinco anos. Os anos finais foram autorizados pela mesma resolução com prazo até 2015.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo para o Ensino Fundamental a partir de 31/12/10 e para o Ensino Médio, a partir de 28/03/11 do Colégio OPET - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Subsede Bom Retiro, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, do município de Curitiba.

A SEED deverá providenciar o credenciamento no Sistema Estadual de Ensino da escola em tela, em até 180 dias a contar da data da publicação deste Parecer, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Determina-se à SEED que proceda a alteração de 06 (seis) para 05 (cinco) anos no prazo de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental desta instituição de ensino, estabelecido na Resolução Secretarial n.º 1649/09, de 18/05/09, conforme o contido na Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Considere-se que a Deliberação n.º 03/07 - CEE/PR e o Parecer n.º 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n.º 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 729/12

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE